FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) COM POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DH – Nº 14/2027

A Fundação São Paulo, por meio de sua mantida Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no uso de suas atribuições, anuncia a abertura de processo seletivo para a seleção de professores e professoras, a ser realizado de **13/11/2026 a 14/12/2027**, para preenchimento de **2 (duas) vagas na Faculdade de Ciências Sociais, Programa de Pós Graduação em Ciência da Religião,** de acordo com os seguintes critérios:

I – DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As vagas abertas destinam-se exclusivamente aos candidatos(as) negros(as) (pretos (as) e pardos(as).

Parágrafo Único - As contratações para as vagas tratadas no presente edital estão adstritas, de forma exclusiva, aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), de modo que serão desconsideradas as inscrições de candidatos(as) que não se enquadrem na especificidade tratada no caput deste artigo.

Artigo 2º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo(a) candidato(a) ou pelo seu/sua procurador(a) devidamente constituído, por meio de requerimento, Anexo I deste Edital, que será disponibilizado no site https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores, dirigido ao Diretor(a) da **Faculdade de Ciências Sociais** e ao Desenvolvimento Humano (DH), encaminhando a documentação abaixo listada, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), para o endereço de e-mail: rh_editaldocente@fundasp.org.br. (**Assunto: Edital DH nº 14/2027 – Programa de Ciência da Religião)**

Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado **e memorial**;

- Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, e para casos específicos, que não contenham a exigência expressa de tais titulações, Cópia do Diploma de Especialização, todos relacionados à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 4º deste Edital;
- Na hipótese de o/a candidato(a) não possuir o diploma registrado, o(a) Diretor(a) poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo candidato(a), de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- No caso de candidatos(as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas da PUC/SP, deverão preencher o Anexo II deste Edital (Formulário de autodeclaração étnico-racial), anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: *"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda".*
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de **17** semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o(a) candidato(a) considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);

Parágrafo 1º - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, de acordo com o Art. 48, caput e §§ 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

Parágrafo 2º - O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

Parágrafo 3º - A inscrição implica o aceite, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores(as).

Parágrafo 4º - É expressamente vedada a inscrição e participação de candidatos(as) que possuem parentes, em qualquer grau, no processo seletivo para o próprio setor, divisão ou unidade em que trabalha. Entenda-se parentesco como:

I – parentesco consanguíneo: quando é estabelecido mediante um ancestral comum. Pode ser a partir de linha reta (bisavós, avós, pais, filhos, netos) ou linha colateral (irmãos, tios, primos, sobrinhos);

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

II – parentesco por afinidade: estabelecido pelo casamento e outras relações sociais (sogros, sogras, genros, noras, cunhados, sobrinhos do cônjuge) e

III – parentesco sócio-afetivo: surge da aparência e convivência familiar duradoura (pais de criação e outras situações similares).

Artigo 3º - Os(as) candidatos(as) com deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar ao Setor de Desenvolvimento Humano o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses/essas candidatos(as) será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.

Parágrafo Único- Esses candidatos(as) deverão informar, até 02 (dois) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

II – DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

PROGRAMA	Disciplina/Área	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
CIÊNCIA DA RELIGIÃO	Epistemologias Afro-Indígenas	1	5ª feira – 09h às12h	Graduação em Ciência da Religião	Doutorado em Ciência da Religião
	Controvérsias Teóricas da Ciência da Religião		3ª feira - 19h às 22h		
	Orientação de Alunos		-		
	Psicologia da Religião	1	6ª feira – 09h às 12h		
	Religião Comparada		5ª feira – 19h às 22		
	Orientações de Alunos		5ª feira – 19 às 22h		

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 5º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos(as) compreenderá 03 (três) fases, a saber:

- **1ª. Fase (Preliminar – Eliminatória 1):** Avaliação dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação, instituída e nomeada pelo Ato da Reitoria nº 08/2023, respeitando a previsão contida no Artigo 1º deste Edital.
  A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial atuará após o primeiro período anunciado para inscrições.

- **2ª Fase (Eliminatória 2):**
  Fase eliminatória será conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, incluindo análise da documentação do(a) candidato(a) aprovado(a) na fase Preliminar pela Comissão de Heteroidentificação.

  Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do(a) candidato(a):

  - titulação;
  - pesquisas;
  - experiência docente;
  - experiência profissional na área;
  - atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

  Candidatos(as) aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados(as), por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.

  Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

- **3ª Fase (Classificatória):**
  - 1ª Etapa – Candidatos(as) admitidos(as) à 2ª Fase serão submetidos(as) a uma prova didática, com duração de **30** minutos, que será constituída de apresentação pública do programa da disciplina/atividade pedagógica apresentado por ocasião da inscrição a partir da sua correlação com as áreas objeto desta seleção.

  A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

- 2ª Etapa – Entrevistas com candidatos(as) e/ou análise de memorial.

Parágrafo 1º - A ausência do(a) candidato(a) em qualquer das etapas indicadas no artigo 5º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.

Parágrafo 2º - A classificação final de candidatos(as) será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) últimas fases da avaliação.

Parágrafo 3º - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

Parágrafo 4º - Serão considerados(as) classificados(as), candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) na segunda fase (Eliminatória 2) e na segunda fase (Classificatória) do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre candidatos(as), serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação;
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo(a) Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

IV – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 6º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

a) **13/11/2026** - Publicação do Edital
b) **23/11/2026 a 28/11/2026** - Inscrições para ações afirmativas. No ato da inscrição, preencher o requerimento indicando **a(s) disciplina(s) / área(s) de interesse** com Anexos I e II, além das documentações exigidas, em arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf) e enviar para o e-mail **rh_editaldocente@fundasp.org.br. Os candidatos deverão aguardar e-mail do Setor de Desenvolvimento Humano sobre a confirmação do recebimento dos documentos para a inscrição.**
c) **30/112026 a 03/12/2026** - Análise e/ou entrevista do processo (fase preliminar eliminatória 1) de candidatos(as) que se autodeclararam negros(as) ou pardos(as).
d) **04/12/2026 a 11/12/2026** - Processo Seletivo (fase eliminatória 2) e (fase classificatória) para ações afirmativas.
e) **14/12/2026 –** Publicação do resultado do Processo Seletivo para ações afirmativas no site da PUC-SP, através do link: https://www.pucsp.br/drh/editais-para-selecao-de-professores

Parágrafo 1º - A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) não garantem a contratação do(a) professor(a), que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

Parágrafo 2º – O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os(as) candidatos(as) classificados(as) seguintes.

V – DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 7º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores(as) indicados(as) pelo Departamento a que está(ão) vinculada(s) a(s) disciplina(s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

Parágrafo 1º – Dentre os (as) 03 (três) professores(as) indicados(as), pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a (s) disciplina (s).

Parágrafo 2º - O(A) Diretor(a) e o(a) Diretor(a) Adjunto(a) da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.

VI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Artigo 8º - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 92 do Estatuto da Universidade mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

Parágrafo 1º - Os(as) docentes contratados(as) deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

Parágrafo 2º - Ao(à) docente contratado(a) será utilizado como critério para cálculo do salário e descanso semanal remunerado a quantidade de semanas disposta na convenção coletiva de trabalho SINPRO/SEMESP.

Parágrafo 3º - A composição da carga horária semanal aplicável ao(à) docente contratado(a) será aquela definida pelo Ato da Diretoria Executiva da FUNDASP nº 22/2025 ou outro que venha a substituí-lo.

VII - DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 9º - Será necessário no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais das(os) candidatas(os), conforme estabelecido no artigo 2º deste Edital.

Parágrafo 1º - O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação dos dados pessoais, dar-se-á exclusivamente para fins do processo de seleção objeto deste Edital, com o consentimento da(o) candidata(o), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)
.

Parágrafo 2º - Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins.

Parágrafo 3º - Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD.

Parágrafo 4º - Os dados referentes ao currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia **de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente**, são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplo: e-mail, telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite do tempo previsto no parágrafo anterior, para oportunidades de contratação emergencial.

Parágrafo 5º - Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18º da LGPD:
I - Confirmação da existência de tratamento;
II - Acesso aos dados;
III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
V - Eliminação dos dados tratados com consentimento do(a) candidato(a), exceto nas hipóteses previstas no Artigo 16 da Lei;
VI - Informação das entidades públicas ou privadas com as quais a compartilhamos os seus dados;
VII – Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa;
VIII - Revogação do consentimento, nos termos do §5º do Artigo 8º da Lei.
Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo por meio da ouvidoria da Fundação São Paulo - link: https://www.pucsp.br/fundasp/ouvidoria/index.html.

Parágrafo 6º - Utilizamos um sistema seguro para o tratamento de dados pessoais e, continuamente, estamos implementando medidas físicas, técnicas e organizacionais para aumentar cada vez mais a segurança dessas informações.

Os profissionais que tiverem contato com os dados pessoais estão sujeitos a regras específicas de confidencialidade, e outras políticas aplicáveis pela Fundação São Paulo aos seus parceiros e funcionários/colaboradores.

Parágrafo 7º - Os dados relativos às necessidades especiais (deficiência), serão utilizados para adequação do local de aplicação da prova de seleção.

Parágrafo 8º - O contato com o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais para esclarecimentos ou qualquer outra necessidade, deverá ser realizado através do seguinte endereço de e-mail: protecaodedados@fundasp.org.br.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 10 - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

Artigo 11 - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 12 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

Artigo 13 - Será admitido a interposição de recurso pelo(a) candidato(a) em até 3 (três) dias úteis da publicação dos resultados do processo seletivo, endereçado à Direção de Faculdade, consoante previsão contida no parágrafo único do Art. 228 do Regimento Geral da Universidade.

Artigo 14 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer ao Setor de Desenvolvimento Humano - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, **13 de novembro de 2026.**

Angela Maria Renna
Gerente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Desenvolvimento Humano
Fundação São Paulo

Direção da Faculdade **de Ciências Sociais**
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Prof.ª Dr.ª Marli Pitarello
Faculdade de Ciências Sociais – PUC-SP
Diretora

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

ANEXO I

À
Direção da Faculdade de Ciências Sociais – Programa de Pós Graduação em Ciência da Religião e ao Setor de Desenvolvimento Humano da FUNDASP,

Eu,_____de acordo com o **Edital DH nº 14/2027**, solicito minha inscrição para seleção de professores(as) para a **Faculdade de Ciências Sociais** para as disciplinas do Programa de Ciência da Religião, juntando para tanto, os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado e de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, e para casos específicos, que não contenham a exigência expressa de tais titulações, Cópia do Diploma de Especialização, todos relacionados à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 4º deste Edital;
- Na hipótese de o(a) candidato(a) não possuir o diploma registrado, o Diretor poderá autorizar a inscrição, condicionada ao compromisso de regularização pelo(a) candidato(a), de sua situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses, sob pena de desligamento, consoante previsão contida no parágrafo único do artigo 231 do Regimento Geral da Universidade;
- Cópia (frente e verso) de documentos pessoais (RG e CPF), foto 3x4 recente e comprovante de vacinação completo COVID-19;
- No caso de candidatos(as) que se inscreverem através da política de ações afirmativas da PUC/SP, deverão preencher o Anexo II – Formulário de autodeclaração étnico-racial, anexando uma foto atualizada com enquadramento frontal e um vídeo gravado em local externo, com luz natural do dia, sem maquiagem e com a duração máxima de 30 segundos. No caso de gravação por celular, a imagem deverá estar na posição horizontal com o rosto totalmente enquadrado até a metade da linha do peito, no formato mp4 ou mov. Neste vídeo, os(as) candidatos(as) deverão dizer apenas seu nome completo, e em seguida a seguinte frase: *"De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa preta ou parda".* **ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO, DIANTE DO PREVISTO NO ARTIGO 5º DO ATO DA REITORA Nº 08/2023;**
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de **17** semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo).

( ) Declaro que não possuo parentes, em qualquer grau, conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 2º do presente Edital.

Termos em que,
Peço deferimento.

São Paulo, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Tel.: _____

e-mail: _____

CPF:_____

É PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA? SIM ( ) NÃO ( )

NO CASO DE PESSOA AUTODECLARADA PRETA OU PARDA, ACEITA VAGA AFIRMATIVA? SIM ( ) NÃO ( )

É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM ☐ NÃO ☐

Em caso positivo, especificar abaixo suas necessidades para adaptações que se fizerem necessárias

_____

_____

_____

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

ANEXO II

Formulário de autodeclaração étnico-racial

Eu _____(CPF) _____
(RG) _____Candidato (a) ao processo seletivo do Edital DH nº 14/2027 com políticas de Ações Afirmativas, declaro para fins específicos que:

1) **Identifico-me fenotipicamente como negro(a);**
2) **Estou ciente de que a autodeclaração como negro(a) é de caráter pessoal, como minha própria identificação fenotípica, não sendo considerada ascendência negra familiar de primeiro ou demais graus;**
3) **Abaixo justifico, resumidamente, as razões que me motivam a me declarar negro(a):**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local, _____ / /____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

EMENTAS:

Disciplina Eletiva: **Controvérsias Teóricas na Ciência da Religião hoje**

Área de Concentração: Estudos Sistemáticos da Religião Linha de Pesquisa:
Ciência da Religião Sistemática

Prof. Dr. a designar

Dia / Horário: 3ª feira – das 19h-22h Créditos: 03 (três)

Horário de atendimento para alunos: a combinar

Período letivo: Semestre: 1º / 2027

Ementa:
Com frequência se recorre ao uso de aspas quando se fala do objeto da ciência da religião. Após a crítica à fenomenologia da religião e a emergência de várias correntes deconstrucionistas e decolonialistas (que incluem o estudo da não religião), após o consenso contemporâneo que a religião não é *sui generis*, sendo similar a outros produtos culturais, resta a pergunta: quando se retira camada após camada de resíduos históricos, políticos ou culturais, sobra alguma coisa, algum núcleo do qual ainda se pode falar de religião? Ao longo do semestre serão oferecidos elementos dessa trajetória de remoção de resíduos, incluindo o aceitar "religião" apenas enquanto autodeclaração dos sujeitos sendo pesquisados, sem defini-la.

Bibliografia Básica

DOMINGUES, Ivan. *O Grau Zero do Conhecimento.* O Problema da Fundamentação das Ciências Humanas. São Paulo: Loyola, 1991.

FIGUEIREDO, Nestor. *Religião Como Objeto de Ciência*: a ideia de uma disciplina epistemologicamente autônoma a partir de uma abordagem definicional. Tese, Ciências das Religiões, UFPB, 2022.

FUENTES, Agustín. *La Chispa Criativa*. Cómo la Imaginación nos hizo Humanos. Barcelona: Ariel, 2017.

LUHRMANN, Tanya. *How God Becomes Real: Kindling the presence of invisible others.* Princeton University Press, 2020. (**será oferecida tradução para o português**).

USARSKI, Frank. *A Identidade da Ciência da Religião*. São Paulo: Edições 70, 2023.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Faculdade de Ciências Sociais
Departamento de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduados em Ciência da Religião

Nível: Mestrado

Disciplina: Epistemologias Afro-Indígenas

Área de concentração: Estudos Sistemáticos da Religião

Prof.(a). Dr(a). a designar

Dia / Horário: 5ª feira / das 16:00h às 19:00h

Créditos: 03 (três)

Horário de atendimento para alunos: a combinar colocar seu e-mail

Semestre: 1º / 2027

Ementa: Estudo das epistemologias afro-indígenas, considerando formas plurais de produção, transmissão e legitimação de conhecimentos. Discussão de cosmologias, religiosidades, ancestralidades, oralidades, memórias, corpos, territórios e relações com o mundo, bem como de suas expressões em práticas, narrativas, objetos e rituais. Análise das relações entre conhecimento, religião, colonialismo, poder e resistência, contemplando contribuições africanas, afro-brasileiras e indígenas para a diversidade epistemológica e cultural.

Bibliografia básica

BÂ, Amadou Hampâté. A tradição viva. In: KI-ZERBO, Joseph (ed.). *História geral da África, I: metodologia e pré-história da África*. 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010. p. 167–212.

BARRETO, João Paulo Lima. *O mundo em mim: uma teoria indígena e os cuidados sobre o corpo no Alto Rio Negro*. Brasília: Mil Folhas, 2022.

GROSFOGUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 25–49, 2016. DOI: 10.1590/S0102-69922016000100003.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.). *Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora*. São Paulo: Selo Negro, 2009. (Coleção Sankofa, v. 4).

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

Disciplina Eletiva: Religião Comparada

Área de Concentração: Estudos Empíricos da Religião

Linhas de Pesquisa: Comportamentos e Representações Religiosas Prof. Dr. a designar

Horário: 5ª feiras - das 19h-22h

Créditos: 03 (três)

Horário de atendimento para alunos: a combinar (prsouza@pucsp.br) Semestre: 1º /

2027

Ementa:

Levando em consideração as múltiplas manifestações do mundo religioso tanto no sentido dos seus perfis substanciais quanto no que diz respeito às suas formas organizacionais, o curso reconstrói as origens sócio-históricas, os contextos culturais, a expansão e a modificação das tradições religiosas, sobretudo, do Hinduísmo, Taoismo, Confucionismo, Judaísmo, Budismo, Cristianismo e Islã.

Bibliografia Básica

ADONE, A.: *História das Religiões: perspectiva histórica comparativa*, São Paulo, Paulinas, 2013.

FILORAMO, G.: *Monoteísmos e Dualismos*: As Religiões de Salvação. São Paulo, Hedra, 2005

RAVERI, Massimo: *Índia e Extremo Oriente*: Via da Libertação e da Imortalidade, São Paulo, Hedra, 2005

STERK, Andrea; CAPUTO, Nina (eds): *Faithful Narratives:* Historians, Religion, and the Challenge of Objectivity, Ithaca & London: Cornell University Press, 2014

USARSKI, F, O Budismo e as outras. *Encontros e desencontros entre as grandes religiões mundiais*, Aparecida, Editora Ideias e Letras, 2009.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica

FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP - CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

Nível: Doutorado / Mestrado

Disciplina Eletiva: **Psicologia da Religião**

Área de Concentração: Estudos empíricos da religião
Linha de Pesquisa: Religião, História e Sociedade

Prof. Dr. a designar

Dia / Horário: 6ª feira / 09h00 – 12h00

Créditos: 03 (Três)

Horário de atendimento para alunos: a combinar

Semestre: 1º / 2027

Ementa:
O objetivo da disciplina é o de estudar as principais temáticas da Psicologia da Religião, desde as teorias clássicas do campo até as perspectivas mais contemporâneas, em sua interface com a Ciência da Religião. Aborda também as características da pesquisa em contexto brasileiro. Outras temáticas incluem: Psicanálise e religião, Bases cognitivas e neurofisiológicas das experiências religiosas/espirituais. Religião e espiritualidade nas diferentes fases da vida.

Bibliografia Básica:

DALGALARRONDO, Paulo. Religião, psicopatologia e saúde mental. Porto Alegre: Artmed, 2008.
HOOD JR., Ralph W.; HILL, Peter C.; SPILKA, Bernard. The psychology of religion: an empirical approach. 5th ed. New York; London: Guilford, 2018.
MARALDI, E. O. (2020). Princípios de Psicologia da Religião: as contribuições de Théodore Flournoy e outros pais fundadores. São Paulo: Ramalhos Edições Acadêmicas.
PALOUTZIAN, Raymond F.; PARK, Crystal L. (Eds.). Handbook of the psychology of religion and spirituality. 2nd ed. New York: Guilford, 2014.
VALLE, E. Psicologia e experiência religiosa. SP: Editora Loyola, 1998.
WULFF, David M. Psychology of religion: classic and contemporary views. New York: John Wiley, 1991.

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
Consultoria Jurídica